DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2654 - 80 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	08	**Órgão Executor:**	SECRETARIA MUN. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. nº	08.002.	**Unidade Executora:**	Dpto de Serviços Urbanos
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	452.	**Subfunção:**	Serviços Urbanos
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura Urbana

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
2.041.	Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	Ativ	Und.	1	150.000,00	-	150.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					150.000,00	-	150.000,00

LEI Nº 4.710/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 399.171,82 (trezentos e noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.013. Aquisição de Equipamento e Material Permanente
955 - 4.4.90.52.00.00 3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 167.656,93

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DEPTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0021.2.068. Manutenção do Ensino Fundamental
950 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 209.202,99

07.002.12.365.0023.2.072. Manutenção da Educação Infantil
1085 - 3.1.90.11.00.00 3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.311,90
Total Suplementação: 399.171,82

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2654 - 80 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3503 – Bloco de Inv. na Rede de Ser. de Saúde – Port. nº 204-GM, de 2007 (Prog. Est.) 167.656,93
Fonte nº 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant. 231.514,89
Total Suplementação: 399.171,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.711/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 932.143,98 (Novecentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
02.002.04.124.0003.2.003. Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria
13 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.008. Manutenção das Atividades da Divisao Administrativa
62 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00
63 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
64 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.000,00

03.002.04.122.0003.2.009. Manutencao do Terminal Rodoviário e Cemiterio Municipal
79 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 17.000,00

03.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS